

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA/ROÇAGEM DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-LD, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI.

PREGÃO PRESENCIAL PP- 01/2019 – COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, **LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.2[REDACTED]-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.7[REDACTED]3 e **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.1[REDACTED]-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.3[REDACTED]3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD**, de outro lado, a empresa **MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.142.421/0001-40, com sede nesta cidade de Londrina – PR, na Rua Campinas nº 102, Bairro Amaro, CEP 86062-330, neste ato representada por sua sócia titular, **ANDREIA FATIMA DOS SANTOS MAEDA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina – PR, na Rua Guilherme Augusto Menoncin, nº 253 – Jardim Campos Verdes - CEP: 86.085-256, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10[REDACTED]8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 064.7[REDACTED]1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do **Pregão Presencial nº 01/2019-COHAB-LD**, fundamentado na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2019, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo:

I – Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 02/2019, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **19 de março de 2021**, com término em **19 de março de 2022**. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato;

II – Acréscimo de **24.060,36 m²**, correspondente a 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento) sobre o contrato originário, referente áreas incorporadas à propriedade da COHAB-LD;

III – Acréscimo de **50.567,20 m²**, correspondente a 11,42% (onze vírgula quarenta e dois por cento) sobre o contrato originário, referente inclusão do lote 267/A, 268 da Gleba Jacutinga, matrícula 86.813, denominado “Residencial Jequitibá”.

IV – Alteração do valor total do Contrato, passando de **R\$ 260.950,32** (duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 274.383,28** (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), referente o acréscimo total de **74.627,56 m²**, correspondente a inclusão das áreas citadas nos itens II e III desta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se nas justificativas apresentadas pela Comissão de Fiscalização do Contrato, através dos Memorandos nº 136/2021, nº 151/2021 e nº 191/2021, datados de 12 de fevereiro de 2021, 24 de fevereiro de 2021 e 08 de março de 2021, respectivamente, no Memorando nº 182/2021 emitido pela Diretoria Técnica, datado de 05 de março de 2021, na manifestação da Contratada, datada de 19 de fevereiro de 2021, Parecer Jurídico nº 25/2021, datado de 16 de março de 2021, considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro, em 24 de março de 2021 e autorização do Diretor Presidente, concedida em 25 de março de 2021, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, fundamentado nos artigos 148 e 153, inciso II e parágrafos 1º e 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD; artigos 71 e 81, inciso II e parágrafos 1º e 2º da Lei Federal 13.303/16 e ainda, previsão constante nas Cláusulas Quinta e Sétima, inciso VI do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados do dia 19 de março de 2021 até a data de assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original firmado em 19 de março de 2019, bem como no Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos firmados entre as partes, respectivamente, em 07 de junho de 2019, 17 de março de 2020 e 30 de junho de 2020.

E, por assim estarem ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 31 de março de 2021.


EDIMILSON PINHEIRO SALLES

Diretor Administrativo/Financeiro


LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

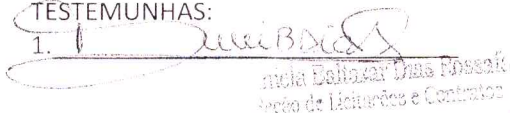

MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

Andreia Fatima dos Santos Maeda

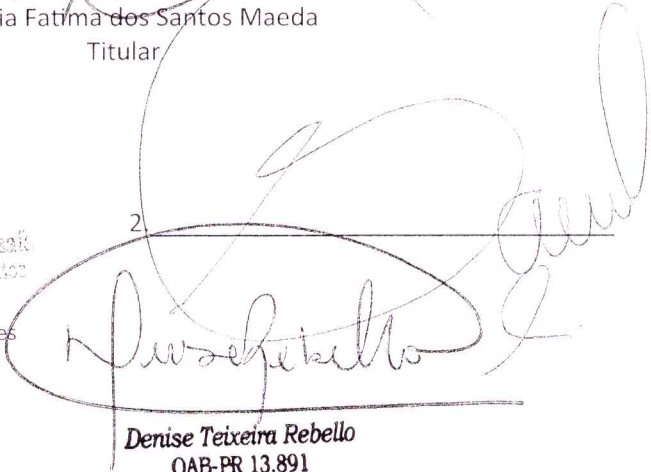
Titular

TESTEMUNHAS:

1.


Maria Dalva das Neves
Advogada de Licitações e Contratos

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 14 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

2.

Denise Teixeira Rebello
OAB-PR 13.891
COHAB-LD